

Art. 9º - A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e

VI - ONGs com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10º - As despesas com a organização geral para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art.11º- A plenária final terá caráter deliberativo e será constituída pelos participantes credenciados na condição de delegados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as conclusões e proposta dos grupos de debates, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

CAPÍTULO VIII

DO RESULTADO DOS GRUPOS DE DEBATES

Art. 12º- Os participantes credenciados terão a competência de apreciar e discutir o conteúdo dos resultados dos grupos de trabalho, cabendo aos delegados, por maioria absoluta dos presentes (cinquenta por cento mais um) aprovarem ou rejeitarem, em parte ou na totalidade, o referido resultado.

1º Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade, pela plenária final,